



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/5Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1660

Sexta - Feira, 19 de Julho de 2019



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 2.985 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.132 de 28 de dezembro de 2018 e nos termos do Processo nº 004871/19,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.132 de 28/12/18, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de julho de 2019.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Felipe Machado Cairo Baltazar  
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Lazer - interino

ANEXO DECRETO Nº 2.985 DE 19 DE JULHO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>			
2010.278133201.113	4.4.90.51-02	11.250,00	
2010.236952972.065	4.4.90.51-02		11.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.250,00</b>	<b>11.250,00</b>

PORTARIANº 222 DE 19 DE JULHO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 057/2019 da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ANDERSON JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 3.190, portador da CNH 06680964358, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

FIAT UNO – placa KZX 6161

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIANº 223 DE 19 DE JULHO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01305/2019,

RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **MARIANA CARVALHO SANTOS**, matrícula 1.978, Zeladora de Unidade Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 224 DE 19 DE JULHO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 04110/2019,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **ELIS REGINA HIAT DIAS**, matrícula 2.445, Agente Comunitário de Saúde, para acompanhar pessoa doente na família, no período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 17/05/2019.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**Atos da Administração**

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATANº: 002/2019

PREGÃO Nº 067/2018

**FORNECEDOR: COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS**

De acordo com os despachos exarados no feito nº 2384/2019, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 18 de março de 2019, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
103	Ovos de galinha branco tipo B. Produto fresco, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades	Dz.	R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de julho 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2931

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2963/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**; **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de julho de 2019 e findando-se em 12 de julho de 2020, o prazo previsto nas **CLÁUSULA QUARTA** do referido contrato, relativo a locação de 49 (quarenta e nove) máquinas reprográficas, sendo 47 (quarenta e sete) monocromáticas e 02 (duas) coloridas, com fornecimento de peças e suprimentos (exceto papéis, transparências e mídias de impressão em geral, manutenção corretiva e preventiva das máquinas, instalação e conexão em rede de computadores. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições; **DATA DE ASSINATURA:** 11 de julho de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 19 de julho de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe de Divisão de Contratos



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Ofício nº 099/2019/SEAD/ PGJ

Fortaleza, 02 de julho de 2019.

Ao Senhor  
Gilberto Martins Esteves  
Prefeito de São José do Vale do Rio Preto

Assunto: Deferimento do pedido de adesão à Ata de Registro de Preços de nº. 001/2019.

Prezado Senhor,

1. Vimos através deste, informar que concordamos com a solicitação realizada através do processo administrativo 20915/2019-3 (eletrônico) que versa sobre adesão à Ata de Registro de Preços de nº. 001/2019, proveniente do PE 033/2018 referente aos itens que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	<p><b>Sedan médio não blindado</b></p> <p>SEDAN COMPACTO NAO BLINDADO   Sedan Compacto não blindado 1- Descrição Básica: - Novos, ZERO QUILOMETRO, primeiro uso; Top de Linha. - Tipo: Sedan Compacto. - Motorização: No mínimo, 1,5. - Quantidade de Portas: Mínimo 4. - Câmbio: Manual ou Automático. - Combustível: gasolina e álcool (flex). - Potência: No mínimo, 100 cavalos. - Velocidade Máxima: No mínimo, 150 km/h. - Consumo: No mínimo, 7 quilômetros por litro de gasolina e álcool em cidade. - Freios: Abs. - Ar condicionado. - Travas Elétricas e alarme. - Vidros Elétricos Dianteiros. - Direção Hidráulica ou Elétrica. - Airbag motorista e passageiro. - Sensor de ré. - Farol de Nebulina Dianteiro. - Película: Fumê. - Cor: preta. - Protetor de cárter homologado de fábrica. - Ano/modelo: data de assinatura da Ata ou de ano superior.</p> <p><b>Marca Toyota / Modelo Etios sedã</b></p> <p><b>Ano/Modelo: 2019 ou superior</b></p>	TOYOTA	UNID	04	R\$ 55.000,00	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 220.000,00</b>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA DA ASSUNÇÃO, Nº 1.100, JOSÉ BONIFÁCIO – FORTALEZA/CE



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2. Informamos que conforme o disposto nos §2º e §3º, do art.21, do Decreto Estadual nº. 32824, de 11 de outubro de 2018, que “O órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação em até noventa dias, contados a partir da autorização do órgão gestor do registro de preços, observando o prazo de vigência da ata”. E ainda: “A comunicação ao gestor do registro de preços acerca do cumprimento do prazo previsto no §2º será providenciada pelo órgão interessado até o quinto dia útil após a aquisição ou contratação, por meio de correio eletrônico ou outro meio eficaz.”.

3. Então conforme §3º do mesmo decreto aduzido acima, solicitamos, após a liquidação do empenho referente à adesão, envio, através do e-mail ([patrimonio@mpce.mp.br](mailto:patrimonio@mpce.mp.br)), de confirmação de aquisição dos referidos itens.

Atenciosamente,



**Edson Nascimento Donato**  
Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
RUA DA ASSUNÇÃO, Nº 1.100, JOSÉ BONIFÁCIO – FORTALEZA/CE